DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Atos Legislativos 4
Decreto Legislativo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação da Sala dos vereadores da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, passando a denominar-se 'SALA DE VEREADORES KLEBER FERREIRA DA COSTA'".

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 233 do Regimento Interno da Câmara Municipal – RICM

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, aprovou e seu Presidente, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º: Fica denominada a Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP **"SALA DE VEREADORES KLEBER FERREIRA DA COSTA",** em homenagem póstuma ao vereador Kleber Ferreira da Costa, que se dedicou incansavelmente a vereança enquanto vereador nesta Casa de Leis, e em prol do desenvolvimento e bem-estar da nossa comunidade.

Art. 2º – Deverá o Poder Legislativo confeccionar os letreiros contendo a devida denominação em lugar visível e de respeito no prédio designado, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução Legislativa onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo de Faria, SP, aos 05 de setembro de 2023.

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicada e afixada no mural de publicações da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo e no Diário Oficial do Município de Paulo de Faria/SP.

JOSÉ MARIA DA SILVEIRA
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

DECRETO LEGISLATIVO N.º 009, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito Paulofariense ao Deputado Estadual Carlão Pignatari".

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 233 do Regimento Interno da Câmara Municipal – RICM

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, aprovou e seu Presidente, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

A Câmara Municipal de Paulo Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, confere o Título de Cidadão Benemérito Paulofariense ao Deputado Estadual Carlão Pignatari, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade e ao Estado de São Paulo.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Paulofariense ao Deputado Estadual Carlão Pignatari, como uma expressão de gratidão e apreço da comunidade Paulofariense por sua atuação política exemplar.

Artigo 2º - O Deputado Estadual Carlão Pignatari dedicou sua vida pública ao serviço da população, buscando incansavelmente melhorias em áreas como educação, saúde, infraestrutura e desenvolvimento regional.

Artigo 3º - Seu comprometimento e sua liderança no cenário político estadual trouxeram benefícios concretos para o nosso município, fortalecendo os laços com nossa comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paulo Faria, Estado de São Paulo, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

Valdevino Custódio da Silveira

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Vereador autor

Publicada e afixada no mural de publicações da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo e no Diário Oficial do Município de Paulo de Faria/SP.

JOSÉ MARIA DA SILVEIRA
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

DECRETO LEGISLATIVO N.º 010, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Benemérito Paulofariense, ao vereador 'Kleber Ferreira da Costa' *in- memorian*".

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 233 do Regimento Interno da Câmara Municipal – RICM

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, aprovou e seu Presidente, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Concede o Título de Cidadão Benemérito ao **Vereador Kleber Ferreira da Costa *in memoriam*.**

A Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por meio deste Decreto Legislativo, concede o Título de Cidadão Benemérito ao ilustre vereador falecido em 11 de julho de 2023, em pleno exercício de suas funções Kleber Ferreira da Costa *in memoriam*, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade e ao município, bem como por sua dedicação exemplar à causa pública e seu comprometimento com o bem-estar de seus concidadãos.

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao saudoso vereador Kleber Ferreira da Costa "*in memoriam*", em apreço à sua destacada trajetória como representante legítimo do povo de Paulo de Faria/SP e sua inestimável contribuição para o progresso local.

Artigo 2º - Kleber Ferreira da Costa, ao longo de sua vida, evidenciou-se como um exemplo de dedicação ao interesse público, pautando sua

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

atuação política na ética, na transparência e no compromisso com o desenvolvimento da cidade que tanto amava.

Artigo 3º - Este título é conferido postumamente, como uma forma de eternizar a memória e o legado do vereador Kleber Ferreira da Costa, honrando sua trajetória e servindo de inspiração para as futuras gerações de líderes políticos e cidadãos engajados.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Valdevino C. da Silveira

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicada e afixada no mural de publicações da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo e no Diário Oficial do Município de Paulo de Faria/SP.

JOSÉ MARIA DA SILVEIRA
Segundo Secretário